



PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS MARCO DOS POVOS INDÍGENAS È MPI

RESUMO

O Marco dos Povos Indígenas de Pernambuco apresenta as diretrizes para a participação dos Povos Indígenas no Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS). O PRS tem como objetivo de desenvolvimento dar suporte ao Marco de Gestão de Resultados no território do Estado de Pernambuco (Todos por Pernambuco) através: (i) da promoção de iniciativas de negócios rurais, e (ii) ampliação do acesso à saneamento rural e outras infraestruturas complementares.

O PRS será implementado pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Unidade Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável (ProRural), coordenado pela Secretaria Executiva de Tecnologia Rural e Programas Especiais da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (SARA), a ser financiado pelo Acordo de Empréstimo entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Governo do Estado de Pernambuco e o BIRD estão comprometidos em fazer com que os benefícios do PRS alcancem os grupos sociais mais vulneráveis ó incluindo as comunidades tradicionais - e que seus investimentos sejam culturalmente apropriados e estejam de acordo com as demandas e necessidades destas.

Este Marco dos Povos Indígenas está pautado nos princípios, regras e diretrizes da Constituição Federal (CRFB/88 ó título VIII, "Da Ordem Social", capítulo VIII, "Dos Índios") que reconhece as populações indígenas o direito à diferença e à auto-determinação, o direito originário sobre seus territórios de ocupação tradicional e o direito de usufruto exclusivo sobre as riquezas naturais de seus territórios, podendo explorá-las desde que seja garantida a sustentabilidade ambiental que protege o direito de suas gerações futuras.

A regularização das terras indígenas no Brasil consiste num processo de múltiplas fases e é coordenado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que compreende a identificação, delimitação, a demarcação, o registro e a homologação das terras indígenas. Este processo é regulamentado pelo Decreto 1.755/1996. Merece, também, destaque a Convenção n°169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, de que o Brasil é signatário e que foi promulgada pelo Decreto Presidencial n° 5.051, datada de 19 de abril de 2004. Estes documentos reiteram os princípios do respeito e



PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS MARCO DOS POVOS INDÍGENAS E MPI

importância para com os povos indígenas e às suas terras, buscando à preservação da cultura e valores espirituais; do reconhecimento dos seus direitos de propriedade e de posse sobre as terras. Em conjunto à legislação brasileira, será respeitada a Política Operacional (PO 4.10) do BIRD.

O ProRural deverá realizar processos de consulta livre, prévia e informada com os povos indígenas. Os subprojetos serão financiados apenas se os resultados destas consultas livres, prévias e informadas indicarem amplo apoio ao PRS por parte das comunidades indígenas. Os subprojetos devem também: (a) evitar potenciais efeitos negativos às comunidades indígenas ou, se forem inevitáveis, minimizá-los, mitigá-los ou compensá-los; (b) garantir que os povos indígenas recebam benefícios sociais e econômicos culturalmente adequados; (c) respeitar seus direitos consuetudinários sobre a terra, seus valores culturais, suas práticas de manejo de recursos naturais; (d) apoiar suas prioridades de desenvolvimento; (e) fortalecer suas comunidades, suas organizações e seu protagonismo; e, (f) respeitar seus conhecimentos e além do marco legal, este documento apresenta o perfil social, econômico, cultural, político, demográfico dos 11 (onze) povos indígenas de Pernambuco, que pode orientar as estratégias de atendimento a esses povos, no âmbito do PRS.

No Estado de Pernambuco, existem 11 etnias com uma estimativa populacional que varia entre 35 e 50 mil indígenas (conforme as fontes consideradas) e representa cerca de 2% da população rural do estado (0,5% da população total). Elas ocupam um território de, aproximadamente, 179.263 hectares (considerando os territórios em processo de identificação e homologação), localizados em 16 municípios, distribuídos em seis das 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

As onze etnias vivem, em geral, da agricultura de base familiar e, em menor escala, do extrativismo e do artesanato, que se caracterizam por limitações fundiárias, ambientais e tecnológicas. Em consequência, no que se refere às atividades econômicas e às condições de vida, as populações indígenas de Pernambuco se assemelham aos produtores rurais do Estado.

A maioria dos territórios indígenas está localizada no oídio das secas, que carece de investimentos em infraestrutura básica (abastecimento de água, saneamento e habitação) e encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica em decorrência de diversas



PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS MARCO DOS POVOS INDÍGENAS È MPI

pressões e ameaças: limitação de suas áreas diante da pressão causada pelo crescimento demográfico e das invasões e disputas com posseiros e fazendeiros; escassez de fontes de água para consumo humano e a produção agrícola; adoção e uso de técnicas agrícolas impróprias ao cultivo e o uso intensivo de defensivos e insumos agrícolas da agricultura convencional, que causam o desgaste e a salinização do solo; dificuldades de acesso a crédito e à aquisição de sementes e insumos; dificuldades logísticas relacionadas ao processamento e escoamento de sua produção que levam à dependência em relação aos atravessadores no que tange à comercialização de seus produtos.

Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip).

Os povos Indígenas de Pernambuco representados institucionalmente por suas organizações tomarão conhecimento sobre o PRS por meio de divulgação do projeto, capacitações, seminários, intercâmbios, nas reuniões dos CMDRs e dos Fóruns Territoriais e ou em eventos específicos dos povos indígenas.

Para a elaboração do Marco dos Povos Indígenas foi considerado o contínuo processo de consulta e interlocução com os povos e organizações indígenas e indigenistas, em que foram identificadas as suas maiores necessidades, que podem ser agrupadas em três áreas de atuação: Social ó nesta área destaca-se a necessidade da melhoria do nível educacional e qualificação profissional dos povos respeitando a sua cultura. Ambiental ó nesta área foi identificada a necessidade de qualificar os produtores indígenas para participar nas cadeias e arranjos produtivos, com tecnologias apropriadas ao meio ambiente e as culturas indígenas do semiárido pernambucano. Infraestrutura ó onde foi identificada a necessidade de ampliar o acesso à água para consumo humano e produção alimentar, ao saneamento básico, a trafegabilidade.

Constata-se que as necessidades apontadas estão em consonância com os componentes do PRS, e que poderão ser atendidas pelo ProRural, considerando o arranjo institucional e os canais de participação dos povos indígenas no projeto.

A estratégia para a participação Indígena no PRS orientará ações no sentido de promover: (a) Implementação de subprojetos que sejam cultural e socialmente adequados; (b) A inclusão e o atendimento das demandas e interesses das mulheres e jovens indígenas; bem



PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS MARCO DOS POVOS INDÍGENAS È MPI

como evitar: (c) A promoção de cisões e rupturas internas em decorrência da disputa por recursos escassos; (d) O apoio a associações formadas apenas para a obtenção de recursos e que não são legitimamente representativas de interesses comunitários; (e) A promoção do antagonismo e das disputas dos povos indígenas com outros grupos da sociedade local.

Os povos indígenas deverão seguir os seguintes procedimentos para acessar recursos do PRS: (a) Os povos indígenas serão atendidos de acordo com as propostas de subprojetos que apresentem; (b) As propostas de subprojetos serão elaboradas a partir das demandas apresentadas pelas organizações indígenas; (c) As demandas serão definidas de forma consensuada e formalizadas através das atas de reuniões da organização indígena; (d) Os povos indígenas apresentarão suas propostas aos CMDRs e Fóruns Territoriais; (e) Suas propostas serão analisadas levando-se em conta: sua viabilidade técnica e ambiental; sua legitimidade social e adequação cultural; sua contribuição para a segurança alimentar e hídrica, a preservação e conservação dos recursos naturais e geração de renda; (f) as propostas de subprojetos dos povos indígenas terão tratamento especial face à demanda de outros proponentes quando analisadas pelos CMDRs e Fóruns Territoriais e (g) Os subprojetos financiados para as comunidades indígenas serão executados por suas organizações legítimas e representativas.

Como canais de efetivação da participação e representação das populações indígenas na implementação do PRS, destacam-se as organizações dos Povos Indígenas, os CMDRs e os Fóruns Territoriais. Para atender os povos indígenas o PRS desenvolverá parcerias com as organizações indígenas, indigenistas e com todas as instâncias governamentais relevantes. O monitoramento e avaliação da participação das populações indígenas adotarão a mesma metodologia do PRS e os indicadores estabelecidos para acompanhamento desse grupo.

Conforme previsto no Plano de Ação dos Povos Indígenas 2010-2015, o ProRural buscará ainda apoiar e participar dos encontros de avaliação de políticas públicas promovidos periodicamente pelas populações e organizações indígenas, estimulando a avaliação sistemática da participação dos povos indígenas no PRS.